

LEI MUNICIPAL Nº 907/2009, DE 06 DE MAIO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento municipal de 2009, de conformidade com a Lei Municipal nº 877, de 18 de dezembro de 2008, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010030.2.147 – RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS		
(1181)34420930001 – Restituição Conv.Transfe.Recebidas União	R\$	4.657,92
0801.206060076.1.022 – APOIO DESENVOL.SETOR AGROPECUÁRIO		
(1182)3449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	840,06
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL	R\$	5.497,98

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílios e convênios da União.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	5.497,98
--------------------------------	------------	-----------------

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e nove

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal